



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 195/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.070230/2025-91

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 184/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 184/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Química.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Engenharia Química	01 (uma)	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química	20 (Vinte) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Operações Unitárias, Fenômenos de Transporte e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Equação de Bernoulli
 - 1.5.2. Transporte de Energia por Condução
 - 1.5.3. Transporte de Matéria por Difusão
 - 1.5.4. Trocadores de Calor
 - 1.5.5. Evaporadores
 - 1.5.6. Isolamento Térmico

- 1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. Coulson, J. M., Richardson, J. F., Backhurst, J. R., & Harker, J. H. (2004). *Tecnologia química / J. M. Coulson, J. F. Richardson ; com a colaboração de J. R. Backhurst e J. H. Harker ; tradução de Maria Alice Inocêncio e Aníbal Armando Inocêncio*. Fundação Calouste Gulbenkian.

1.6.2. Fox, R. W., McDonald, A. T., Pritchard, P. J., Leylegian, J. C., Koury, R. N. N., & Machado, L. (Professor). (2014). *Introdução à mecânica dos fluidos / Robert W. Fox ... [et al.] ; tradução e revisão técnica: Ricardo Nicolau Nassar Koury, Luiz Machado*. LTC.

1.6.3. Holman, J. P. (2010). *Heat transfer / J.P. Holman*. McGraw-Hill Higher Education.

1.6.4. Incropera, F. P., & DeWitt, D. P. (2003). *Fundamentos de transferência de calor e de massa / Frank P. Incropera, David P. DeWitt ; tradução Carlos Alberto Biolchini da Silva*. LTC.

1.6.5. Kern, D. Q. (1980). *Processos de transmissão de calor / Donald Q. Kern ; traduzido por Adir M. Luiz*. Guanabara Dois.

1.6.6. Welty, J. R., Rorrer, G. L., Foster, D. G., & Calado, V. (2017). *Fundamentos de transferência de momento, de calor e de massa / James R. Welty, Gregory L. Rorrer, David G. Foster ; tradução e revisão técnica Verônica Calado*. LTC.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de título	classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/12/2025	08h00min	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 1K, Auditório Giulio Massarani (Sala 228), CEP: 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/12/2025	08h15min	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 1K, Auditório Giulio Massarani (Sala 228), CEP: 38400-902
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula deverá ser entregue em formato impresso para cada membro da banca examinadora imediatamente antes do início da prova didática.		
Prova didática	09/12/2025	09h00min	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 1K, Auditório Giulio Massarani (Sala 228), CEP: 38400-902
Entrega dos títulos	07/12/2025	das 00h00min até 23h59min	Via eletrônica no e-mail secdireq@feq.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Projetor multimídia, quadro branco, pincéis, apagador, computador com Microsoft Office instalado.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Ponteira laser, pen drive e folhas de sulfite com anotações pessoais.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza, fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora. Não será permitido ainda o ingresso em sites e softwares que demandem interação com a Comissão Julgadora ou o público presente; e, quaisquer outros recursos não previstos no item.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta	<p>I. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso etc.), demonstrando domínio da língua culta (10 pontos);</p> <p>II. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível (adequação de termos e repetições) (10 pontos).</p>	20 pontos
2	Tempo de apresentação	<p>A cada minuto acima do tempo máximo de 50 minutos de apresentação o candidato deverá perder 1 ponto.</p> <p>A cada minuto abaixo do tempo mínimo de 40 minutos de apresentação o candidato deverá perder 1 ponto.</p> <p>I. Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:</p> <p>tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto</p> <p>59 minutos: 1 ponto</p> <p>58 minutos: 2 pontos</p> <p>57 minutos: 3 pontos</p> <p>56 minutos: 4 pontos</p> <p>55 minutos: 5 pontos</p> <p>54 minutos: 6 pontos</p> <p>53 minutos: 7 pontos</p> <p>52 minutos: 8 pontos</p> <p>51 minutos: 9 pontos</p> <p>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</p> <p>39 minutos: 9 pontos</p> <p>38 minutos: 8 pontos</p> <p>37 minutos: 7 pontos</p> <p>36 minutos: 6 pontos</p> <p>35 minutos: 5 pontos</p> <p>34 minutos: 4 pontos</p> <p>33 minutos: 3 pontos</p> <p>32 minutos: 2 pontos</p> <p>31 minutos: 1 ponto</p> <p>tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto</p>	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	<p>I. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (15 pontos);</p> <p>II. Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (15 pontos).</p>	30 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); III. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação - nível de graduação (10 pontos).	30 pontos
5	Apresentação do plano de aula	I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secdireq@feq.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Processo Seletivo Simplificado do Edital PROGEP nº 195/2025 - Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Disciplina ministrada de graduação ou de	Cópia da declaração da coordenação do referido curso ou da Instituição de Ensino	1,5 ponto por disciplina por	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	pós-graduação stricto sensu, relacionadas à área do certame.	Superior	semestre letivo	
2	Orientação de tese de doutorado defendida, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	3,0 pontos por tese	
3	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	1,5 ponto por tese	
4	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	2,0 pontos por dissertação	
5	Coorientação de dissertação de mestrado defendida, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	1,0 ponto por dissertação	
6	Orientação monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	1,0 ponto por orientação	
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e monografia na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,1 ponto por participação	
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,3 ponto por participação	
9	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Júnior, na área do certame.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,4 ponto por semestre	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Exercício profissional na área do certame	Cópia da carteira de trabalho ou contrato profissional com declaração do	1,5 ponto por semestre	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
		empregador.		

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de curso de pós-graduação stricto sensu ou curso de graduação	Portaria ou declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,75 ponto por semestre	
2	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu	Portaria ou declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto por semestre	
3	Coordenação de laboratórios e/ou de núcleos de pesquisa e/ou extensão em âmbito acadêmico	Portaria ou declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto por semestre	
4	Participação, como membro efetivo, em colegiados e/ou núcleo docente estruturante de cursos de graduação e de pós-graduação.	Portaria ou declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto por semestre	
5	Participação em bancas de concurso público ou processos seletivos de docentes.	Portaria ou declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projeto ou programa de extensão.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,75 ponto por projeto ou programa por semestre.	
2	Membro de equipe de trabalho de projeto ou programa de extensão.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto por projeto ou programa por semestre.	
3	Coordenação de Organização de evento de extensão.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,25 ponto por evento.	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
4	Curso de extensão, ministrado com aprovação da instituição.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,25 ponto por curso.	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A1 ou A2 no sistema QUALIS/CAPES na área do certame ou carta patente.	Cópia integral do artigo publicado ou carta patente.	3,0 pontos por artigo ou carta patente.	
2	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A3 ou A4 no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo publicado.	1,5 ponto por artigo	
3	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito B1, B2, B3, B4, ou C no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo publicado.	0,75 ponto por artigo	
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia integral do artigo publicado.	0,3 ponto por artigo	
5	Livro técnico na área/subárea de Engenharia Química, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	3 pontos por livro	
6	Capítulo de livro técnico na área do certame, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	1,0 ponto por capítulo	
7	Registro de pedido de patente	Número do pedido do registro da patente no INPI.	0,75 ponto por pedido de patente	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
8	Caderno didático ou correlatos publicados por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático ou correlatos e ISBN.	0,3 ponto por caderno	
9	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, na área do certame, organizada por associação científica.	Cópia integral do trabalho nos anais do evento e cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo.	0,75 ponto por trabalho	
10	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional na área do certame, organizada por associação científica.	Cópia integral do trabalho nos anais do evento e cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo.	0,3 ponto por trabalho	
11	Trabalho completo em eventos de divulgação científica na área do certame.	Cópia integral do trabalho nos anais do evento e cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo.	0,15 ponto por trabalho	
12	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia do certificado de participação na comissão julgadora.	0,2 ponto por participação	
13	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas ou Empresas.	Cópia do certificado.	1,0 ponto por premiação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão: a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 184/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781693** e o código CRC **A6CC96BA**.